Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 17 / 08 / 2012.

Aprovado por 8 X 0
Em 30 / 08 / 2012

- Presidente -

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 24/2012.

Ementa: Denomina Logradouro Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vereador José Flôr Filho, a via pública localizada no Bairro Centro, tendo seu início perpendicular à Avenida Audomar Ferraz, entre os fundos da Escola Deputado Afonso Ferraz e os prédios públicos do IPSEP(Delegacia de Polícia) e a Escola Cap. Nestor Valgueiro de Carvalho (EREM), encerrando-se na Rua Joaquim Alencar Jardim.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias, o Executivo Municipal afixará placa com o nome designativo do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O senhor José Flôr Filho era um homem com caráter e serenidade, que sabia se relacionar com todas as classes sociais e faixas etárias.

Denominar uma via pública de Floresta é a forma mais justa e digna que encontrei de fazer constar na História de nossa cidade esse grande homem. Deu significativa contribuição à Floresta como vereador, funcionário público dos correios, empresário e construtor.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Era filho do Sr. José de Souza Ferraz e Úrsula Maria Flôr. Nasceu no Distrito de Carqueja(Nazaré) em 8 de dezembro de 1924, sendo seus filhos:José Isnar Cavalcante Ferraz, José Ildemar Cavalcante Ferraz, José Iêdo Cavalcante Ferraz, José Ilton Cavalcante Ferraz, José Albino Cavalcante Ferraz, José Inaldo Cavalcante Ferraz, José Dustan Cavalcante Ferraz, Maria Ione Cavalcante Ferraz, Maria Elida Cavalcante Ferraz, Suênia Maciel Ferraz Flôr, Ceane Maciel Ferraz Flôr e Pablo Maciel Ferraz Flôr. Deixou 14 netos. O Sr. José Flôr Filho deixou o nosso convívio no dia 20 de janeiro de 2007.

Solicito aprovação dos meus pares nesse Projeto de Lei.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos seus filhos: José Isnar Cavalcante Ferraz, José Ildemar Cavalcante Ferraz, José Iêdo Cavalcante Ferraz, José Ilton Cavalcante Ferraz, José Albino Cavalcante Ferraz, José Inaldo Cavalcante Ferraz, José Dustan Cavalcante Ferraz, Maria Ione Cavalcante Ferraz, Maria Elida Cavalcante Ferraz, Suênia Maciel Ferraz Flôr, Ceane Maciel Ferraz Flôr e Pablo Maciel Ferraz Flôr.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 17 de agosto de 2012.

Jarbas Florentino de Carvalho
Vereador – PV - Floresta